

Lei Municipal N°261/73,

de 27 de dezembro de 1973

“HOMOLOGA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADQUIRIDO ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica homologada a aquisição da Caminhonete Chevrolet, modelo 1973, adquirida pelo Chefe do Executivo Municipal através de financiamento, já incorporada ao Patrimônio Municipal em decorrência de transação efetuada no corrente exercício.

Art.2º - Ficam aprovados os atos do Chefe do Executivo Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, que formalizaram a aquisição do referido veículo, bem como aprovada a operação de financiamento levada a efeito e resultante da citada transação, como o teto de 24 (vinte e quatro) prestações mensais.

Art.3º - Fica definitivamente aprovada a aquisição de que trata a presente lei, com isso fica reconhecida a legalidade da despesa decorrente, nos termos admitidos pelo inciso VI, do artigo 27 da lei estadual nº7000, de 26 de junho de 1968.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revalidadas as gestões decorrentes da mencionada aquisição, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.973.***

Cândido Martins dos Santos
Presidente em Exercício

Jair Ferreira
1º Secretário